LEI Nº 200, de 30 de setembro de 2020.

"Denomina Ruas do Loteamento Vila Imperial na Vila Irundiara, Município de Jacaraci, Estado da Bahia, e dá outras providências."

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU, prefeito do Município de JACARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam denominados os logradouros do Loteamento Vila Imperial, situado na BA-263, Vila de Irundiara, Jacaraci / BA, aprovado através do Decreto Municipal n° 13 de 24 de Abril de 2018, a saber:

a) A via que separa as Quadras B, C, F, G e J das Quadras A, D, E e H passa a denominar **Rua Emanuel Santos Monteiro**; com inicio na BA 263, coordenadas 14°47'37.30"S 42°16'37.78"O, e final com a Rua Antonia Medeiros Fernandes, coordenadas 14°47'44.79"S 42°16'37.49"O.

b) A via que separa a Quadra J das Quadras G e H passa a denominar **Rua Antônia Medeiros Fernandes**; com inicio na Rua Nilda Pereira Oliveira, coordenadas 14°47'44.05"S 42°16'30.90"O, e final com limites do Loteamento, coordenadas 14°47'45.17"S 42°16'44.58"O.

c) A via que separa as Quadras G e H das Quadras F e E passa a denominar **Rua Milton Santos de Oliveira**; com inicio na Rua Nilda Pereira Oliveira, coordenadas 14°47'42.64"S 42°16'31.33"O, e final com limites do Loteamento, coordenadas 14°47'43.26"S 42°16'44.37"O.

d) A via que separa as Quadras F e E das Quadras C e D passa a denominar **Rua Joana Oliveira Cangussu**; com inicio na Rua Nilda Pereira Oliveira, coordenadas 14°47'40.74"S 42°16'31.79"O, e final com limites do Loteamento, coordenadas 14°47'41.21"S 42°16'44.22"O.

e) A via que separa as Quadras C e D das Quadras B e A passa a denominar **Rua Antonio Gonçalves Bonfim**; com inicio na Rua Nilda Pereira Oliveira, coordenadas 14°47'38.86"S 42°16'32.32"O, e final com limites do Loteamento, coordenadas 14°47'39.26"S 42°16'44.08"O.

f) A via que separa as Quadras A, D, E e H da Quadra I passa a denominar **Rua Nilda Pereira de Oliveira**; com inicio na BA 263, coordenadas 14°47'37.01"S 42°16'32.67"O, e final com a Rua Antonia Medeiros Fernandes, coordenadas 14°47'44.11"S 42°16'30.71"O.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci,

Em, 30 de setembro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

ADELMO GOMES PEREIRA
Secretario de Administração